

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N.º   1009   / 73

Aprovado por Deliberação

em 30 / 5 / 1973

PROCESSO: CEE nº 2631/72 (CEBN nº 6024/72)

INTERESSADO: CONSTRUTORA DUMEZ S.A.

ASSUNTO: Expedição de 2ª via do certificado de isenção.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: A empresa Construtora Dumez S.A., estabelecida nesta Capital, à Avenida São Luiz, 50, 7ª andar, solicitou ao SEPE a expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, relativo ao exercício de 1970 por motivo de extravio do original.

Consultando o processo do mencionado certificado, o SEPE constatou que para o exercício de 1970, foi concedida, a empresa acima, a isenção de Cr\$ 2.092,26, para o custeio de 192 bolsas de estudo de ensino fundamental distribuídas no CE.SESI nº 365, em Mogi das Cruzes. Na ocasião foi expedido o certificado Modelo "B", nº 316, o qual mereceu a aprovação deste CEE no Parecer nº 342/70.

Com base nas informações colhidas, o SEPE expediu à requerente, a 2ª via solicitada, remetendo-a a este Conselho, para a necessária homologação.

CONCLUSÃO: Somos de parecer que a 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, Modelo "B", relativo ao exercício de 1970, expedido pelo SEPE a favor da empresa Construtora Dumez S.A." merece a homologação deste Conselho Estadual de Educação. A Informação SEPE nº 347/72, xerografada, passa a integrar o processo CEE relativo à matéria

São Paulo, 21 de dezembro de 1972.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - presidente.